

Nº 48 - DOE – 12/03/2024 – p.131

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

### Deliberação CIB nº. 31/2024

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art.; 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 7º e 9º da referida portaria, que informa que os recursos para custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde, para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

Considerando o parágrafo 1º, art. 9º da referida portaria, o qual informa que serão priorizadas propostas aprovadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, aprova *ad referendum*, as propostas de custeio solicitadas pelos gestores, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, conforme Anexo I.

## ANEXO I

DRS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	OBJETO	VALOR PARCELA	Nº DA PROPOSTA
GRANDE SÃO PAULO	ITAPEVI	352250	6048110	Custeio para manutenção de Serviço Assistencial	R\$ 3.000.000,00	192469
GRANDE SÃO PAULO	ITAPEVI	352250	6048110	Custeio para aquisição de materiais e medicamentos	R\$ 2.000.000,00	192501
GRANDE SÃO PAULO	ITAPEVI	352250	9234373	Custeio para manutenção de Serviço Assistencial	R\$ 1.000.000,00	193640
GRANDE SÃO PAULO	OSASCO	3534401	6123031	Custeio para aquisição de insumos hospitalares	R\$ 500.000,00	198179